



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ –

17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

\_\_\_\_\_,  
sociedade empresária limitada, com sede na  
\_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

#### CONCEDENTE:

**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, tendo como sede a Prefeitura Municipal situada na Avenida Maestro Sansão, nº236, Centro, Muriaé – Minas Gerais, representado neste ato pela Secretária de Educação, **MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 259.701.946-20.

#### ESTAGIÁRIO (A):

\_\_\_\_\_(nome completo do aluno),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_(curso superior), nascido(a) em  
\_\_\_\_\_(data de nascimento), portador da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Muriaé/MG, CEP \_\_\_\_\_.

**Curso:** Graduação em \_\_\_\_\_. Modalidade  
\_\_\_\_\_ (EAD ou Presencial).

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula 1ª

I. Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** poderá ser prorrogado uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ –

17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

vez, a começar em \_\_\_/\_\_\_/2025 e terminar em **22/12/2025**, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;

II. As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas de segunda à sexta feira, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ perfazendo 05 horas/dia na escola.

## **Cláusula 2ª**

Dentro do contexto do curso em que o estagiário está matriculado, as principais atividades de estágio a serem desenvolvidas são:

I – a preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;

II – o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

III – o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;

IV- a contextualização curricular, mediante aplicação do conhecimento teórico; e

V – participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.

## **Cláusula 3ª**

I. A parte Concedente pagará diretamente ao Estagiário, a importância de R\$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de bolsa de estágio;

II. A parte Concedente fornecerá ao Estagiário auxílio transporte mensal;

III. A parte Concedente assegura ao Estagiário, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, art. 13, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

## **Cláusula 4ª**

Para acompanhamento das tarefas descritas no Plano de Estágio, fica designado pela parte Concedente a coordenadora do Programa Bolsa Estágio, **SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA**, e pela Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, professor orientador.

## **Cláusula 5ª**

No decorrer do estágio ora compromissado, caberá a PARTE CONCEDENTE:

I. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, compatíveis com o contrato básico da profissão, a qual seu curso se refere;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ –

17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II. Proporcionar à Instituição de Ensino, no máximo a cada seis meses subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de estágio;
- III. Comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do Termo de Compromisso;
- IV. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até os 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V. Aplica-se ao estagiário a legislação da Segurança e Saúde no Trabalho, conforme artigo 14 da Lei 11.788/2008 sendo sua implementação responsabilidade da parte Concedente de estágio.

### **Cláusula 6ª**

No decorrer do estágio, ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- I. Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- II. Observar e obedecer às normas internas da Parte Concedente;
- III. Elaborar e entregar para análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- IV. Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V. Inscrever-se e contribuir como segurado facultativo no Regime Geral da Previdência Social, se for seu interesse na forma do §1º do artigo 12 da Lei 11.788/2008.

### **Cláusula 7ª**

No decorrer no estágio curricular caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Avaliar, pelo Professor Orientador, juntamente com o Supervisor da Parte Concedente, o trabalho elaborado pelo estagiário com base nas atividades desenvolvidas durante a vigência do estágio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ –

17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II. Fornecer, quando solicitado pela Parte Concedente, informações sobre a situação acadêmica do estagiário;
- III. Verificar se a instalação da Parte Concedente de estágio está adequada para fornecer ao estudante formação cultural e profissional satisfatórios;
- IV. Zelar pelo cumprimento do instrumento ora celebrado, reorientando o ESTUDANTE para outro local em caso de descumprimento das disposições estabelecidas;
- V. Comunicar a Parte Concedente, através do estagiário, as datas da realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

### **Cláusula 8ª**

São motivos para a interrupção automática da vigência do presente estágio:

- I. Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. Não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III. A transferência de curso ou instituição;
- IV. Não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias, sem justa causa.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

---

MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
CONCEDENTE

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

ALUNO (A) / ESTAGIÁRIO (A)